



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 031/2022/2022

**1º APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº
031/2022 CELEBRADO ENTRE O
DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO,
DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A
EMPRESA EXACT CLEAN SERVIÇOS
LTDA, VISANDO REPACTUAR OS
VALORES DO CONTRATO.
PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-
00015357/2020-86.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 04/01/2019, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010..

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.818.593/0001-14, com sede na ADE Conjunto 02, Lote 02, Salas 1, 2 e 3, 1º Pavimento Águas Claras - DF, Telefone/Fax: (61) 3344-0075, *e-mail*: comercial@exactclean.com.br,.

AUTORIZO o apostilamento do **Contrato nº 031/2022** (SEI 87451638), para a **REPACTUAR** os valores conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (SEI 88366198), nos seguintes termos:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente **Apostilamento** tem por objeto **REPACTUAR** os valores relativos ao **Contrato nº 031/2022**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (SEI 88366198), registrada no MTE sob nº DF000015/2022, em 19/01/2022, compreendendo o período de **01/01/2022 a 31/12/2022**, mediante solicitação da CONTRATADA, em 01/06/2022 (SEI 88365720), e manifestação do Fiscal do Contrato (SEI 88370055), **totalizando um acréscimo anual no valor do inicial** do contrato de **R\$ 1.576.014,60** (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil quatorze reais e sessenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

3.2. O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura com **efeitos financeiros a partir de 27/05/2022**, contado a partir da data da Convenção Coletiva de Trabalho/2022, registrada no MTE sob nº 000015/2022, em 19/01/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. **NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor inicial atualizado do **Contrato nº 031/2022** (SEI 87451638) de **R\$ 17.479.306,20 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e seis reais e vinte centavos)** para 60 (sessenta meses), passará a ser de **R\$ 19.055.320,80** (dezenove milhões, cinquenta e cinco mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos), totalizando um impacto financeiro de **R\$ 1.576.014,60** (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil quatorze reais e sessenta centavos) conforme tabela abaixo:

Lote 1	Mensal	Anual	Total Contratual (60 meses)
Valor Atual	R\$ 291.321,77	R\$ 3.495.861,24	R\$ 17.479.306,20
Valor após Repactuação CCT (19/01/2022)	R\$ 317.588,68	R\$ 3.811.064,16	R\$ 19.055.320,80

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá enviar ao e-mail gecon@der.df.gov.br, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço garantia, correspondendo a **2% (dois por cento)** do valor acrescido ao contrato, no valor de **R\$31.520,29** (trinta e um mil quinhentos e vinte reais e vinte e nove centavos), podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

5.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II - Prejuízos diretos causados ao DER/DF decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo DER/DF à contratada; e
- IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. I - Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002, III - Natureza da Despesa: 3390.37; IV - Fonte de Recursos: 237 e 437, conforme Disponibilidade Orçamentária (SEI 88487201).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 031/2022** (SEI 87451638) a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor Geral do DER/DF

[Datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 14/06/2022, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **88785029** código CRC= **9B53802E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF